



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 60/2023, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA E A  
EMPRESA DIAMOND SERVICOS DE  
LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, neste ato representada pelo Vice-Reitor, o Senhor **SILVESTRE LOPES DA NÓBREGA**, designado pela Portaria nº 2543/2024-DARH, de 05 de novembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1721270, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro Marambaia, CEP 66.615-080, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.018596/2022-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 60/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **23/11/2024 a 23/11/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REPACTUAR** o valor do Contrato em decorrência do reajuste dos insumos, aplicando-se o IPCA acumulado de outubro de 2024.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da realização da repactuação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Visando manter o reequilíbrio econômico-financeiro e atender o disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 60/2023, o presente Termo Aditivo fará o reajuste do valor dos insumos referente aos itens “Uniformes e EPI’S” e “Epis”, ambos constantes no “Módulo 5” da Planilha de Custo e Formação de Preços, fazendo incidir o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de outubro de 2024, no percentual de **4,76%**.

2.2. O valor dos uniformes passou a ser de **R\$ 24,09** (vinte e quatro reais e nove centavos); o valor dos EPI's dos vaqueiros e tratador de animais passou para **R\$ 28,70** (vinte e oito reais e setenta centavos); e o valor dos EPI's dos trabalhadores agropecuários passou para **R\$ 25,67** (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 85.763,49** (oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.029.161,88** (um milhão e vinte e nove mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-----------------|------------------|---------------------|
| 1               | Posto de trabalho, composto por 2 trabalhadores Agropecuário em Geral (CBO 6210-05), em turnos diurnos de revezamento em escala de 12h/36h, de domingo a domingo. | Posto           | 1      | 11.509,70       | 11.509,70        | 138.116,40          |
| 2               | Posto de trabalho, composto por 1 trabalhador Agropecuário em Geral (CBO 6210-05), com 44 horas semanais.                                                         | Posto           | 10     | 5.716,75        | 57.167,50        | 686.010,00          |
| 3               | Posto de trabalho, composto por 1 Tratador de Animais (CBO 6230-20), com 44 horas semanais.                                                                       | Posto           | 1      | 5.672,01        | 5.672,01         | 68.064,12           |
| 4               | Posto de trabalho, composto por 2 vaqueiros (CBO 6231-10), em turnos diurnos de revezamento em escala de 12h/36h, de domingo a domingo.                           | Posto           | 1      | 11.414,28       | 11.414,28        | 136.971,36          |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                   |                 |        |                 |                  | <b>1.029.161,88</b> |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154080  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho Resumido: 231094  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: L20RLP0159N  
Nota de Empenho: 2024NE000853



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente apresentada, no valor de **R\$ 51.458,09** (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

5.2. A garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVESTRE LOPES DA NOBREGA  
Data: 22/11/2024 12:32:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVESTRE LOPES DA NOBREGA**  
Vice-Reitor da UFRR

**JOSE ELIAS ALVES**  
**FLEXA:12468428234**

Assinado de forma digital por JOSE  
ELIAS ALVES FLEXA:12468428234  
Dados: 2024.11.22 15:43:48 -03'00'

**JOSE ELIAS ALVES FLEXA**  
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA GARDENIA ABREU LIMA  
Data: 22/11/2024 15:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por  
EDIELSON LUIS DIAS  
SILVA:59509481220  
Dados: 2024.11.22 15:44:03 -03'00'

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: